



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.116, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº. 2.761, de 19 de dezembro de 2024."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.731, de 25 de junho de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 2.755, de 03 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a aprovação conferida no artigo 11, da Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 4.884.639,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais)** ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

04 – FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

	Dotação	Fonte	Valor
4	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.500.000,00
23	04.22.01 13.392.0148.2434 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.500.000,00
37	04.22.02 13.392.0163.2441 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	500.000,00
Total			3.500.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
80	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	100.000,00
170	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	100.000,00
260	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	193.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

261	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00	01	466.550,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
281	02.10.02 12.306.0150.2289 01 3.1.91.13.00	01	166.989,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
391	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00	01	30.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
547	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.1.90.13.00	01	84.000,00
	Obrigações Patronais		
654	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.1.90.13.00	01	68.000,00
	Obrigações Patronais		
669	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00	01	136.100,00
	Obrigações Patronais		
670	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00	01	40.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
Total			1.384.639,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Dotação		Fonte	Valor
97	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.91.97.00	01	3.500.000,00
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
234	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00	01	558.100,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
259	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00	01	466.550,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
279	02.10.02 12.306.0150.2289 01 3.1.90.13.00	01	166.989,00
	Obrigações Patronais		
292	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.90.11.00	01	193.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
Total			4.884.639,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 18 de fevereiro de 2025.

PUBLICADO EM 05/03/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1528


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO